

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTE**

PORTARIA SMTR/SUBTT Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, e considerando o disposto na Resolução SMTR nº 3.909, de 27 de março de 2026, que instituiu o Sistema de Credenciamento de Instituições Certificadoras Competentes (ICC) de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS), e no Edital de Chamamento Público n.º 01/2026, que estabeleceu as condições para o credenciamento técnico de pessoas jurídicas interessadas;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Credenciamento designada pela Resolução SMTR "P" n.º 30, de 07 de abril de 2026, que atestou a regularidade e suficiência da documentação apresentada pela empresa interessada;

CONSIDERANDO a competência delegada pela Resolução SMTR nº 3.909/2026 (Art. 5º, incisos I a VI) a esta Subsecretaria para expedir normas complementares, definir requisitos e supervisionar o sistema de credenciamento;

CONSIDERANDO que a empresa interessada atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentou as declarações de independência técnica e de inexistência de conflito de interesses exigidas, conforme análise detalhada nos autos do processo administrativo SEI nº 000300.018620/2026-68;

CONSIDERANDO, finalmente, que o credenciamento possui natureza de ato administrativo autorizativo, precário e discricionário, não gerando vínculo contratual com o Município do Rio de Janeiro nem qualquer obrigação de pagamento por parte da Administração Pública, nos termos do Art. 1º, §1º da Resolução SMTR nº 3.909/2026 e do item 4 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.950.467/0001-65, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º Andar, conjunto 61, Bloco I - Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-903, para atuar como INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA COMPETENTE (ICC) DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (ITS) no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do item 13 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2026. Parágrafo único. O credenciamento poderá ser renovado por períodos iguais e sucessivos mediante requerimento da interessada e nova análise documental por esta Subsecretaria.

Art. 3º - O descumprimento das disposições previstas nesta Portaria, no Edital de Chamamento Público n.º 01/2026, na Resolução SMTR n.º 3.909/2026 ou nas normas complementares expedidas por esta Subsecretaria, devidamente apurado em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades, na forma do item 12 do Edital:

- I - suspensão temporária do credenciamento;
- II - cancelamento do credenciamento;
- III - impedimento de novo credenciamento pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste artigo não afasta a possibilidade de adoção de outras medidas administrativas, civis ou penais cabíveis.

Art. 4º - O credenciamento outorgado por esta Portaria não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Administração Pública Municipal, não estabelece relação de subordinação hierárquica, não confere exclusividade, garantia de demanda ou direito subjetivo à manutenção da autorização, e não impõe ao Município qualquer obrigação de pagamento, ressarcimento, indenização ou contraprestação financeira, nos termos do item 16 do Edital.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada a relação das empresas credenciadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no Portal eletrônico da Secretaria Municipal de Transportes.